



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 045043512

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0185/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 230/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Subprefeitura da Sé e pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana e de Urbanismo e Licenciamento a respeito do funcionamento dos bares no bairro Aclimação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045043512** e o código
CRC **14B9CEFB**.

fls. 2

Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301665>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041547600

São Paulo, 25 de março de 2021.

DLE

Sr. Diretor

Em atendimento ao solicitado pela Senhora Assessora (041535980), informamos:

1. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.046.0124-6

Imóvel constante do Setor de Edificações Regulares do Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 665m² (041546807). O processo informado - PA 2007-0.126.022-6 (capa 11.252/47) - trata de Auto de Conclusão, tendo sido exarado despacho de deferimento em 03.04.2017, conforme consulta ao SIMPROC.

2. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.056.0013-8

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 281m² (041546913), tendo em vista o Certificado de Conclusão emitido em 30.12.2009 através do PA 2009-0.267.353-6.

3. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.046.0121-1

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 288m² (041547028), tendo em vista o Certificado de Conclusão emitido em 05.07.2016 através do PA 2016-2.002.011-0. A diferença de área em relação ao lançamento tributário deve-se a elemento tributável não considerado como área construída pela legislação edilícia.

4. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 038.067.0049-4

O imóvel encontra-se irregular no Cadastro de Edificações - CEDI, uma vez que o último documento válido emitido pela Municipalidade é o Auto de Irregularidade de 30.04.2013, referente ao PA 2011-0.180.479-0 (041547175).

5. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 038.067.0050-8

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 160m² (041547295). A regularidade tem por base o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 8.382/76 e na alínea "a" do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 15.819/79, tendo sido ratificada pela Lei n.º 16.642/17.

6. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.056.0012-1

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 191m² (041547496),

tendo em vista o Certificado de Conclusão emitido em 21.08.2009 através do PA 2009-0.170.667-8.

fls. 4



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gonçalves de Macedo, Engenheiro(a)**, em 25/03/2021, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041547600** e o código CRC **16114E3E**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 041547600

Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301665>

Janela

CEDI1F01 Contribuinte *Consulta e Atualização - Histórico Cadastro de Edificação* Consolidado Até' **micro_ficha**

034.046.0124-6 **ARMANDO ANTONIO MENEGUZZI FILHO** **SIM** **29/07/2010**

Cod-log **36315** R **BRAZ CUBAS** DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO Nº **00419** Bairro **ACLIMACAO** Complmt. **E 429**

Dt Histórico = ddmmaa	TP	Lei-Decreto	Sub-Pref.	Área Terr.	Área Constr.	Fq. Ideal	Ano C.C.	Test. Calc.	Test 1	Situação 1= R 2= I	Processo	Geração	RF	Atualz.	Informe data p/ Consolidar Linha
01-01-1976	1		116 SE	397	665	1	1959	15	41	1 Regular	0000	2007-0126022-6	D628376	21/06/12	
05-09-2009	14		116 SE	397	665	1	1959	15	41	1 Regular	0000		D628376	21/06/12	29/07/2010

Dados IPTU => USO **42** TP **45** **397** **665** **1** **1959** **41** **SQL ATIVO** **CONSOLIDAR** **1**

EDIFICAÇÃO *REGULAR* **SISACOE-TUDO** **INCLUIR_TEXTO** **CONSULTA_TEXTO**

Todas Linhas **Dados IPTU** **SISACOE-CASE** **Docts. Emitidos** **LEIS 9602/8979** **Pedidos Docts** **Alvarás_Autos** **SIMPROC** **Condomínios** **Filiação**

Impr_Extra **Impr_Histórico** **Impr_Certificado** **Impr_Notificação** **Processos Antigos** **Data da Consulta**
25/03/2021

Mais_Lotes **Lotes_Codlog** **Docto_Sisacoe/SLC** **DOCTOS - SLCE** **Doctos Portal**

Atenção: Uso exclusivo PMSP

Janela

CEDIMF01 Contribuinte *Consulta e Atualização - Histórico Cadastro de Edificação* Consolidado Até' **micro_ficha**

034.056.0013-8 **SYLVIA CHAGAS PETRUCCI** **SIM** **12/01/2012**

Cod-log **36315** R **BRAZ CUBAS** Nº **00353** Bairro **ACLIMACAO** Complmt.

Dt Histórico = ddmm/aa	TP	Lei-Decreto	Sub-Pref.	Área Terr.	Área Constr.	Fq. Ideal	Ano C.C.	Test. Calc.	Test 1	Situação 1= R 2= I	Processo	Geração	RF	Atualz.	Informe data p/ Consolidar Linha
01-01-1976	1		116 SE	275	100	1	1970	11	47	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
04-07-1994	98	L 11.522/94	116 SE	275	100	1	1970	11	47	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
02-09-2000	33		116 SE	275	120	1	1975	11	47	2 Irregular	0000		SD0219	21/06/12	
21-12-2002	33		116 SE	267	120	1	1975	11	47	2 Irregular	0000		SD0219	21/06/12	
30-12-2009	11		116 SE	267	281	1	2009	11	47	1 Regular	0000	2009-0267353-6	P009255	21/06/12	

Dados IPTU => USO 40 TP 45 267 281 1 2009 47 **SQLATIVO** **CONSOLIDAR** 1

EDIFICAÇÃO *REGULAR* SISACOE-TUDO INCLUIR_TEXTO CONSULTA_TEXTO

Todas Linhas Dados IPTU SISACOE-CASE Docts. Emitidos LEIS 9602/8979 Pedidos Docts Alvarás_Autos SIMPROC Condomínios Filiação

Impr_Extrato Impr_Histórico Impr_Certificado Impr_Notificação Processos Antigos Data da Consulta 25/03/2021

Mais_Lotes Lotes_Codlog Docto_Sisacoe/SLC DOCTOS - SLCE Doctos Portal

Atenção: Uso exclusivo PMSP

Janela

CEDIMF01 Contribuinte *Consulta e Atualização - Histórico Cadastro de Edificação* Consolidado Até' **micro_ficha**

034.046.0121-1 **GABRIEL KUNHIKO TERANO** **SIM** **13/07/2017**

Cod-log 36315 R DESCRICÃO DO LOGRADOURO BRAZ CUBAS Nº 00371 Bairro ACLIMACAO Complmt. E 379

Dt Histórico = ddmmaa	TP	Lei-Decreto	Sub-Pref.	Área Terr.	Área Constr.	Frç. Ideal	Ano C.C.	Test. Calc.	Test 1	Situação 1= R 2= I	Processo	Geração	RF	Atualz.	Informe data p/ Consolidar Linha
01-01-1976	1		116 SE	200	210	1	1970	12	30	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
05-07-2016	61		116 SE	200	288	1	2015	12	30	1 Regular	0000	2016-2002011-0	D575635	13/07/17	

Dados IPTU => USO 40 TP 47 200 298 1 2015 30 **SQLATIVO** **CONSOLIDAR** 1

EDIFICAÇÃO *REGULAR* SISACOE-TUDO INCLUIR_TEXTO CONSULTA_TEXTO **TXT !!!**

Todas Linhas Dados IPTU SISACOE-CASE Docts. Emitidos LEIS 9602/8979 Pedidos Docts Alvarás_Autos SIMPROC Condomínios Filiação

Impr_Extracto Impr_Histórico Impr_Certificado Impr_Notificação Processos Antigos Data da Consulta 25/03/2021

Mais_Lotes Lotes_Codlog Docto_Sisacoe/SLC DOCTOS - SLCE Doctos Portal

Atenção: Uso exclusivo PMSP

Janela

CEM1F01 **Contribuinte** *Consulta e Atualização - Histórico Cadastro de Edificação* Consolidado Até' **micro_ficha**

038.067.0050-8 **OTAVIO BENFATTI** **SIM** **10/05/2017**

Cod-log **36315** **R** **BRAZ CUBAS** DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO Nº **00344** Bairro **E 348** Complmt. **E 348**

Dt Histórico = ddmmaa	TP	Lei-Decreto	Sub-Pref.	Área Terr.	Área Constr.	Frç. Ideal	Ano C.C.	Test. Calc.	Test 1	Situação 1= R 2= I	Processo	Geração	RF	Atualz.	Informe data p/ Consolidar Linha
01-01-1976	1		108 VM	80	160	1	1959	8	8	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
10-05-2017	12	L. 16.642/17	108 VM	80	160	1	1959	8	8	1 Regular	0000		TOVOC01	03/08/17	

Dados IPTU => USO **42** TP **45** **80** **160** **1** **1959** **8** **SQL ATIVO** **CONSOLIDAR** **1**

EDIFICAÇÃO *REGULAR* **SISACOE-TUDO** **INCLUIR_TEXTO** **CONSULTA_TEXTO**

Todas Linhas Dados IPTU SISACOE-CASE Docts. Emitidos LEIS 9602/8979 Pedidos Docts Alvarás Autos SIMPROC Condomínios Filiação

Impr_Extra Impr_Histórico Impr_Certificado Impr_Notificação Processos Antigos Data da Consulta **25/03/2021**

Mais_Lotes Lotes_Codlog **Docto_Sisacoe/SLC** **DOCTOS - SLCE** **Doctos Portal**

Atenção: Uso exclusivo PMSP

Janela

CEDIMF01 Contribuinte *Consulta e Atualização - Histórico Cadastro de Edificação Consolidado Até'* **micro_ficha**

034.056.0012-1 **ARTEMIA ALVES DE OLIVEIRA** **SIM** **31/08/2010**

Cod-log **36315** **R** **BRAZ CUBAS** **00349** **Bairro** **Complmt.**

Dt Histórico = ddmmaa	TP	Lei-Decreto	Sub-Pref.	Área Terr.	Área Constr.	Fq. Ideal	Ano C.C.	Test. Calc.	Test 1	Situação 1= R 2= I	Processo	Geração	RF	Atualz.	Informe data p/ Consolidar Linha
01-01-1976	1		116 SE	144	141	1	1967	12	12	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
04-07-1994	98	L 11.522/94	116 SE	144	141	1	1967	12	12	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
21-08-2009	11		116 SE	144	191	1	1978	12	12	1 Regular	0000	2009-0170667-8	P009255	21/06/12	

Dados IPTU => **USO** **40** **TP** **45** **144** **191** **1** **1978** **12** **SQL ATIVO** **CONSOLIDAR** **1**

EDIFICAÇÃO *REGULAR* **SISACOE-TUDO** **INCLUIR_TEXTO** **CONSULTA_TEXTO**

Todas Linhas **Dados IPTU** **SISACOE-CASE** **Docts. Emitidos** **LEIS 9602/8979** **Pedidos Docts** **Alvarás_Autos** **SIMPROC** **Condomínios** **Filiação**

Impr_Extra **Impr_Histórico** **Impr_Certificado** **Impr_Notificação** **Processos Antigos** **Data da Consulta** **25/03/2021**

Mais_Lotes **Lotes_Codlog** **Docto_Sisacoe/SLC** **DOCTOS - SLCE** **Doctos Portal**

Atenção: Uso exclusivo PMSP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 041574701

São Paulo, 25 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 230/2021, solicitando informações a respeito do funcionamento de bares no bairro Aclimação.

SMUL/GAB

Sra. Assessora de Gabinete

Segue a Informação SMUL/CASE/DLE (041547600) através do Encaminhamento SMUL/CASE/DLE (041551137), em atenção ao solicitado no Encaminhamento SMUL/GAB (041535980), referentes às competências de CASE.

Ornelino José Cardoso Lopes

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 29/03/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041574701** e o código CRC **16CFCC5F**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 041574701



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/DEUSO Nº 041551352

DEUSO.G

Sra. Coordenadora Substituta,

Trata o presente do Ofício OF-SGP23 n. 185/2021 encaminhado pelo Vereador Rubinho Nunes à esta Prefeitura, solicitando informações acerca de bares situados na Rua Braz Cubas, bairro da Aclimação, CEP nº 04109-040, que estariam trazendo incômodos aos vizinhos ao desrespeitarem o Decreto de Combate a Pandemia da Covid-19, além do barulho emitido e da fumaça advinda da churrasqueira de um dos estabelecimentos.

O presente foi encaminhado à DEUSO para informação acerca do zoneamento no qual estão localizados os bares mencionados no referido Ofício, bem como se a atividade desempenhada é permitida pela Lei Municipal nº 16.402/2016. No âmbito das competências desta Coordenadoria, passo à análise do solicitado.

Os imóveis, identificados pelos SQLs 034.046.0124-6, 034.056.0013-8, 034.046.0121-1, 038.067.0049-4, 038.067.0050-8 e 034.056.0012-1, estão localizados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Macroárea de Urbanização Consolidada e em zona urbana, conforme Mapas 1, 2 e 1A da Lei Municipal nº 16.050/2014 (PDE), respectivamente. Quanto ao zoneamento, os imóveis estão inseridos em Zona Mista (ZM), conforme consta no Mapa 01 da Lei Municipal nº 16.402/2016.



Fig. 01: Consulta de zona de uso para imóveis situados na R. Braz Cubas. Fonte: Geosampa em 25/03/2021.

Quando ao uso, conforme consulta ao Quadro 04 - Usos Permitidos - da Lei Municipal nº 16.402/2016, a atividade "bar", tanto a inserida na subcategoria de uso nR1-2 (pequeno porte), nR2-1 (médio porte) ou na nR3-5 (grande porte), é permitida em ZM.

Sendo o que nos cabia informar, retornamos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 25 de março de 2021.

Maria Fernanda Machado

Assessora Técnica

SMUL/DEUSO

SMUL/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Retornamos o presente com a Informação acima, que acolho, para prosseguimento.

São Paulo, 25 de março de 2021.

DANIELLA LUCAS RICHARDS BRONZONI

Coordenadora Substituta

SMUL/DEUSO



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Lucas Richards, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/03/2021, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 14



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041551352** e o código CRC **EBADF2D7**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 041551352

Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301665>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 041752583

São Paulo, 31 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 230/2021, solicitando informações a respeito do funcionamento de bares no bairro Aclimação.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete,

Tendo em vista o Ofício inicial da Câmara Municipal de São Paulo no doc. 041215335, no qual consta requerimento com uma série de questionamentos a respeito de bares situados no bairro da Aclimação, instruimos o presente com os documentos encontrados para cada um dos endereços como segue:

- Espetaria Braz Cubas, localizada na Rua Braz Cubas, nº 429 - contribuinte 034.046.0124-6 - doc. 041535330;
- Empório do Espeto localizado na Rua Braz Cubas nº 353 - contribuinte 034.056.0013-8 - doc. 041489608;
- Esquina do Espeto, localizado na Rua Bras Cubas nº 371 - contribuinte 034.046.0121-1 - doc. 041489709;
- Espetinho Aclimação localizado na Rua Bras Cubas nº 356 - contribuinte 038.067.0049-4 - doc. 041489790;
- O Costelão do Boni, Rua Bras Cubas nº 344 - contribuinte 038.067.0050-8 - doc. 041489851 e,
- Rock Wheels bar, Rua Bras Cubas nº 349 - contribuinte 034.056.0012-1 - doc. 041490033

Os Questionamentos que cabem a esta Secretaria informar são relativos a situação de regularidade ou irregularidade de cada um dos contribuintes e quanto ao zoneamento permitir esse tipo de uso.

Assim, a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE prestou nos docs. 041547600, 041551137 e 041574701, as seguinte informação:

" 1. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.046.0124-6

Imóvel constante do Setor de Edificações Regulares do Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 665m2 (041546807). O processo informado - PA 2007-0.126.022-6 (capa

11.252/47) - trata de Auto de Conclusão, tendo sido exarado despacho de deferimento em 03.04.2017, conforme consulta ao SIMPROC.

fls. 16

2. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.056.0013-8

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 281m² (041546913), tendo em vista o Certificado de Conclusão emitido em 30.12.2009 através do PA 2009-0.267.353-6.

3. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.046.0121-1

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 288m² (041547028), tendo em vista o Certificado de Conclusão emitido em 05.07.2016 através do PA 2016-2.002.011-0. A diferença de área em relação ao lançamento tributário deve-se a elemento tributável não considerado como área construída pela legislação edilícia.

4. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 038.067.0049-4

O imóvel encontra-se irregular no Cadastro de Edificações - CEDI, uma vez que o último documento válido emitido pela Municipalidade é o Auto de Irregularidade de 30.04.2013, referente ao PA 2011-0.180.479-0 (041547175).

5. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 038.067.0050-8

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 160m² (041547295). A regularidade tem por base o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 8.382/76 e na alínea "a" do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 15.819/79, tendo sido ratificada pela Lei n.º 16.642/17.

6. Imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 034.056.0012-1

Imóvel regular no Cadastro de Edificações - CEDI, com área construída de 191m² (041547496), tendo em vista o Certificado de Conclusão emitido em 21.08.2009 através do PA 2009-0.170.667-8."

Por sua vez, a Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO informou que os imóveis em análise estão localizados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Macroárea de Urbanização Consolidada, em zona urbana, inseridos em Zona Mista (ZM), conforme consta no Mapa 01 da Lei Municipal 16.402/2016 e que o uso "bar" classificado na subcategoria de uso nR1-2 (pequeno porte), nR2-1 (médio porte) ou na nR3-5 (grande porte), é permitida em ZM.

Anexamos cópia de alguns Alvarás de Funcionamento encontrados nos docs. 041473478, 041473622 e 041474089 sendo, contudo, a emissão deles da competência das Subprefeituras, que melhor poderão informar a situação de cada bar.

Por fim, em doc. 041535427 consta o relatório com a situação de cada contribuinte e os processos a eles relacionados, encontrados em pesquisa pelo Sistema SIMPROC.

Essas são as informações desta Pasta, que proponho encaminhar para à Casa Civil ATL.

Marlene F. S. Miamoto
Assessora Especial
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Fernandes da Silva Miamoto, Assessor(a) Especial I**, em 31/03/2021, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041752583** e o código CRC **23BA4101**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 041752583

Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301665>.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO

GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar Metadados
Acessar Portal

pradam

Lote

Fechar painel
Integração

Setor: 034
Quadra: 046
Lote: 0124
Dígito SQL: 6
Condomínio: 00
Tipo quadra: FISCAL
Tipo lote: FISCAL
Área polígono (m2): 401
CodLog: 036315
Nome logradouro: R BRAZ CUBAS
Número porta: 419
Complemento: E 429
Situação: ATIVO
Tipo uso: 42-Loja e residência (predominância comercial)
Tipo terreno: 2-De esquina
Área terreno (m2): 397
Área construída (m2): 665
Testada para cálculo (m): 15.00
Nome proprietário: ARMANDO ANTONIO MENEGUZZI FILHO

☐ Equipamentos
☐ Transporte
☐ Sistema Viário
☐ Habitação / Edificação
☐ Proteção e Defesa Civil
☐ Infraestrutura Urbana
☐ Verde / Recursos naturais
☐ Licenciamento Ambiental
☐ SABESP
☐ Meio Físico
☐ Rural
☐ Cadastro
☐ Cadastro Fiscal
☐ Setor
☐ Quadra
☒ Lote
☐ Uso Predominante do Solo
☐ Cartórios de Registro de Imóveis
☐ Área Pública
☐ Parcelamento
☐ Exibir camadas

Escala: 500 10 m 20 ft N

333630, 7391635

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel: ARMANDO ANTONIO MENEGUZZI FILHO

Nro do Contribuinte: 034.046.0124-6

Local de Entrega: R BRAZ CUBAS, 00419 - E 429 - ACLIMACAO

CEP (entrega): 04109-040 **Código do Logradouro (entrega):** 03631-5

Local do Imóvel: R BRAZ CUBAS, 00419 E 429 - ACLIMACAO

CEP: 04109-040 **Código do Logradouro:** 03631-5

Mensagem:

Informação hábil para Comprovação da Situação da Edificação - para fins Internos.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
01/01/1976	1		1959	1-REGULAR	0-200701260226	15,00	397	665	1,0000	21/06/2012
05/09/2009	14		1959	1-REGULAR	*****	15,00	397	665	1,0000	21/06/2012

Página: 1

Retornar

Imprimir

Enviar Email CASE/DLE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 DESENVOLVIMENTO URBANO

GeoSampa
 Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

[Acessar Metadados](#)
[Acessar Portal](#)

Lote

Fechar painel
 Integração

Setor: 034
 Quadra: 056
 Lote: 0013
 Dígito SQL: 8
 Condomínio: 00
 Tipo quadra: FISCAL
 Tipo lote: FISCAL
 Área polígono (m2): 257
 CodLog: 036315
 Nome logradouro: R BRAZ CUBAS
 Número porta: 353
 Complemento:
 Situação: ATIVO
 Tipo uso: 40-Loja
 Tipo terreno: 2-De esquina
 Área terreno (m2): 267
 Área construída (m2): 281
 Testada para cálculo (m): 11.00
 Nome proprietário: SYLVIA CHAGAS PETRUCCI

☐ Equipamentos
☐ Transporte
☐ Sistema Viário
☐ Habitação / Edificação
☐ Proteção e Defesa Civil
☐ Infraestrutura Urbana
☐ Verde / Recursos naturais
☐ Licenciamento Ambiental
☐ SABESP
☐ Meio Físico
☒ Rural
☐ Cadastro
☐ Cadastro Fiscal
☐ Setor
☐ Quadra
☒ Lote
☐ Uso Predominante do Solo
☐ Cartórios de Registro de Imóveis
☐ Área Pública
☐ Parcelamento
☐ Exibir camadas

Escala: 500
 10 m
 20 ft

333587, 7391648

QUADRA-56

REVISAÃO - 1959-55-57-62
64-68-70-71-72

1974. *Ida*. 12.2.74.

RECEIVED
ATU 83 PAP. 43012/83 08/11/83 EDSON
RECEIVED
ATU 83 PAP. 43043/81 (3/10/81) AUGUSTE

PAP. A3.013186-10-12-86.
ATU.07.09/11 ROBERTO

ATU.08 24/08 VIC

cod. 1
COD. 106.036315

1907

ATUAL RUA MORETEZ SOHN

RUA AMETISTA

cod. / cod. log. 01.115-10

ÚLT. LOTE	13
-----------	----

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel:

SYLVIA CHAGAS PETRUCCI

Nro do Contribuinte:

034.056.0013-8

Local de Entrega:

R BRAZ CUBAS, 00353 - - ACLIMACAO

CEP (entrega):

04109-040

Código do Logradouro (entrega):

03631-5

Local do Imóvel:

R BRAZ CUBAS, 00353 - ACLIMACAO

CEP:

04109-040

Código do Logradouro:

03631-5

Mensagem:

Informação hábil para Comprovação da Situação da Edificação - para fins Internos.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
01/01/1976	1		1970	1 -REGULAR	*****	11,00	275	100	1,0000	21/06/2002
04/07/1994	98	L 11.522/94	1970	1 -REGULAR	*****	11,00	275	100	1,0000	21/06/2002
02/09/2000	33		1975	2 -IRREGULAR	*****	11,00	275	120	1,0000	21/06/2002
21/12/2002	33		1975	2 -IRREGULAR	*****	11,00	267	120	1,0000	21/06/2002
30/12/2009	11		2009	1 -REGULAR	0-200902673536	11,00	267	281	1,0000	21/06/2002

Página: 1

Retornar

Imprimir

Enviar Email CASE/DLE

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO ()

Numero do SQL\INCRA (3405600138) Tipo (1) = (1-SQL 2-INCRA)

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome ou Razao Social	EMPORIO ESQUINA DO ESPETO EIRELI
Nome Fantasia	Documento

----- DADOS DO PROCESSO -----

Processo 2015 0289413 7 Assunto/Subassunto 041 - 001

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo do Processo Status - 05 ENCERRADO-INDEFERIDO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Documento a ser emitido -	Numero do Documento Emitido
---------------------------	-----------------------------

Encerrado em: 17/06/2016	Reativado em:
------------------------------	---------------

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F5 (MAPA2) F6 (NAVEGA) F7 (ANT) F8 (PROX) F12 (CANC)

ADLD9007A CONTINUA...

ENTER

Documento (041489608)
SEI 6010.2021/0000551-9 / pg. 24

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCAO ()

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20210323

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 12:04:36

Processo (2015 0289413 7) Etiqueta() Capa (/)

LOCALIZACAO

Unidade (ARQUIVO GERAL) Desde(17/06/2016) (60 99 99 999)

(SG/DIVISAO DO ARQUIVO ADMINISTRATIVO)

() ()

Telefone () Ramal () Atendimento das (09:00) as (15:30)

() ()

()

SITUACAO

DESPACHO (92 INDEFERIDO) DATA (15/06/2016) DOM ()

DADOS DO PROCESSO

SQL 03405600138

Assunto/Subass (041 - 001) (CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES)

(SISACOE)--

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD9027A CONSULTAR SITUACAO DO PROCESSO NO SISACOE - <F4> OU <F8>

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M02

CONSULTA DE PROCESSOS

Processo (2015 0289413 7) Etiqueta() Capa (/)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo (AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO)
da ()
Autuacao ()
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (28/10/2015) Na Unidade (SUB-SE/PA/AUT)

PROCESSO ENCERRADO EM (17/06/2016)

Status: 5 - ENCERRADO - INDEFERIDO

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social (EMPORIO ESQUINA DO ESPETO EIRELI)
Documento CGC (18845478000186) Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F8 (CONT) F12 (CANC)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M03

CONSULTA DE PROCESSOS

Numero do Numero da Numero
Processo (2015 0289413 7) ETIQUETA () Capa (/)
Nr.SQL/INCRA (3405600138 1) Nr.Requerimento (13) Guia (12265365)

* AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO DOM 09-03-2016

* RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE I INDEFERIDO DOM 07-06-2016
LICENCA DE FUNCIONAMENTO

★

★

★

F2 (LIMPA)

F3 (VOLTA)

F7 (RETORNA)

F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

ENTER

PREFEITURA DE SÃO PAULO **GeoSampa** Mapa Digital da Cidade de São Paulo

[Acessar Metadados](#) [Acessar Portal](#)

Lote [Fechar painel](#) [Integração](#)

Sector:	034
Quadra:	046
Lote:	0121
Dígito SQL:	1
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	204
CodLog:	036315
Nome logradouro:	R BRAZ CUBAS
Número porta:	371
Complemento:	E 379
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	40-Loja
Tipo terreno:	2-De esquina
Área terreno (m2):	200
Área construída (m2):	298
Testada para cálculo (m):	12.00
Nome proprietário:	GABRIEL KUNIIHIKO TERANO

☐ População
☐ Equipamentos
☐ Transporte
☐ Sistema Viário
☐ Habitação / Edificação
☐ Proteção e Defesa Civil
☐ Infraestrutura Urbana
☐ Verde / Recursos naturais
☐ Licenciamento Ambiental
☐ SABESP
☐ Meio Físico
☐ Rural
☐ Cadastro
☐ Cadastro Fiscal
☐ Setor
☐ Quadra
☒ Lote
☐ Uso Predominante do Solo
Fiscal
☐ Cartórios de Registro de Imóveis
☐ Área Pública
☐ Exibir camadas

Escala: 500 10 m 20 ft N

333606, 7391637

Matéria DOCREC 333/2011 Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=301665>

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel: GABRIEL KUNIHICO TERANO

Nro do Contribuinte: 034.046.0121-1

Local de Entrega: R BRAZ CUBAS, 00371 - E 379 - ACLIMACAO

CEP (entrega): 04109-040

Código do Logradouro (entrega): 03631-5

Local do Imóvel: R BRAZ CUBAS, 00371 E 379 - ACLIMACAO

CEP: 04109-040

Código do Logradouro: 03631-5

Mensagem:

Informação hábil para Comprovação da Situação da Edificação - para fins Internos.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
01/01/1976	1		1970	1-REGULAR	*****	12,00	200	210	1,0000	21/01/2012
05/07/2016	61		2015	1-REGULAR	0-201620020110	12,00	200	288	1,0000	13/07/2017

Página: 1

Retornar

Imprimir

Enviar Email CASE/DLE

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCA0 ()

Numero do SQL\INCRA (3404601211) Tipo (1) = (1-SQL 2-INCRA)

----- DADOS DO MUNICIPIO -----

Nome ou Razao Social GABRIEL KUNIHICO TERANO-EPP

Nome Fantasia Documento

processo	2017	0110931	6	Assunto/Subassunto	041 - 001
----------	------	---------	---	--------------------	-----------

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo do Processo Status - 01 ATIVO

010. AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Documento a ser emitido - Numero do Documento Emitido

31 Encerrado em: Reativado em:

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F5 (MAPA2) F6 (NAVEGA) F7 (ANT) F8 (PROX) F12 (CANC)

ADLD9007A CONTINUA...

ENTER

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCA0 ()

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20210323

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 12:11:32

Processo (2017 0110931 6) Etiqueta() Capa (/)

LOCALIZACAO

Unidade (SUB-SE/CPDU/SUSL) Desde(09/04/2018) (60 56 20 100)

(SUB-SE/CPDU/SUPERVISAO TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS)

(RUA ALVARES PENTEADO N 49) (CENTRO)

Telefone (33971328) Ramal () Atendimento das (08:00) as (17:00)

() ()

()

SITUACAO

SITUACAO (26/03/2018 161 FISCALIZACAO - EM ANALISE GRUPO "I")

DADOS DO PROCESSO

SQL 03404601211

Assunto/Subass (041 - 001) (CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES)

(SISACOE)--

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD9027A CONSULTAR SITUACAO DO PROCESSO NO SISACOE - <F4> OU <F8>

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M02

CONSULTA DE PROCESSOS

Processo (2017 0110931 6) Etiqueta() Capa (/)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo (AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.)
da ()
Autuacao ()
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (10/07/2017) Na Unidade (SUB-SE/PA/AUT)

Status: 1 - ATIVO

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social (GABRIEL KUNIHICO TERANO-EPP)
Documento CGC (06979936000192) Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F8 (CONT) F12 (CANC)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M03

CONSULTA DE PROCESSOS

Numero do Numero da Numero
Processo (2017 0110931 6) ETIQUETA () Capa (/)
Nr.SQL/INCRA (3404601211 1) Nr.Requerimento (13) Guia (13012789)

* RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE I EM ANALISE
LICENCA DE FUNCIONAMENTO
* AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO DOM 06-07-2018

*

*

*

F2 (LIMPA)

F3 (VOLTA)

F7 (RETORNA)

F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

ENTER

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO

GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

[Acessar Metadados](#) [Acessar Portal](#)

pradam

Lote

Setor: 038
Quadra: 067
Lote: 0049
Dígito SQL: 4
Condomínio: 00
Tipo quadra: FISCAL
Tipo lote: FISCAL
Área polígono (m2): 169
CodLog: 036315
Nome logradouro: R BRAZ CUBAS
Número porta: 356
Complemento:
Situação: ATIVO
Tipo uso: 40-Loja
Tipo terreno: 1-Normal
Área terreno (m2): 200
Área construída (m2): 150
Testada para cálculo (m): 10.00
Nome proprietário: WILDE BENFATTI

[Fechar painel](#) [Integração](#)

☐ População
☐ Equipamentos
☐ Transporte
☐ Sistema Viário
☐ Habitação / Edificação
☐ Proteção e Defesa Civil
☐ Infraestrutura Urbana
☐ Verde / Recursos naturais
☐ Licenciamento Ambiental
☐ SABESP
☐ Meio Físico
☐ Rural
☐ Cadastro
☐ Cadastro Fiscal
☐ Setor
☐ Quadra
☒ Lote
☐ Uso Predominante do Solo
Fiscal
☐ Cartórios de Registro de Imóveis
☐ Área Pública
☐ Exibir camadas

Escala: 500

10 m

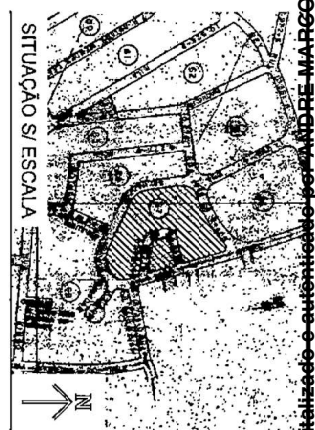
20 ft

N

333546, 7391669

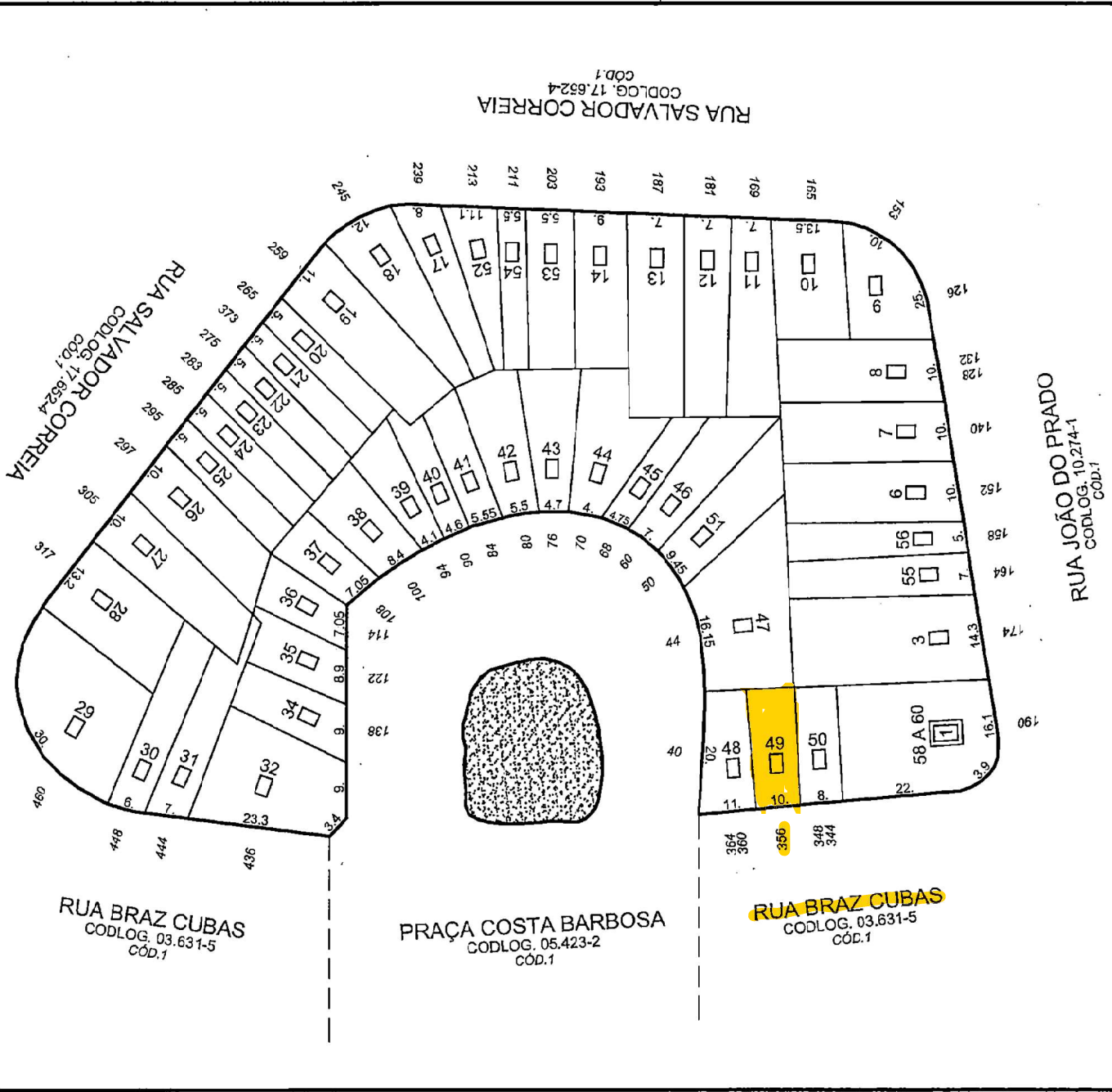
Matéria DOCREC 333/2021, Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=301665>.

MORRO DA ACIMAÇÃO
Quadra "D"
Base Cartográfica - DIMAP2
Pasta de Loteamento Nº 203
Engl. da QF. 038.110



S 038
Q 067

ATUALIZAÇÕES	
EXPEDIENTE	DATA
PA. 2010-0.038.157-5	26/11/10
REDESENHO	17/08/17



Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel:

WILDE BENFATTI

Nro do Contribuinte:

038.067.0049-4

Local de Entrega:

R BRAZ CUBAS, 00356 - -

CEP (entrega):

04109-040

Código do Logradouro (entrega):

03631-5

Local do Imóvel:

R BRAZ CUBAS, 00356 -

CEP:

04109-040

Código do Logradouro:

03631-5

Mensagem:

Informação hábil para Comprovação da Situação da Edificação - para fins Internos.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
01/01/1976	1		1959	1 -REGULAR	*****	10,00	200	120	1,0000	21/06/2012
04/07/1994	98	L 11.522/94	1959	1 -REGULAR	*****	10,00	200	120	1,0000	21/06/2012
13/09/2002	20	*ANIST.03/04	1959	2 -IRREGULAR	*****	10,00	200	150	1,0000	21/06/2012
29/08/2006	11		1969	1 -REGULAR	0-200310064747	10,00	200	150	1,0000	21/06/2012
30/06/2011	31		1969	2 -IRREGULAR	*****	10,00	200	150	1,0000	21/06/2012

Página: 1

Retornar

Imprimir

Enviar Email CASE/DLE

ADLE0A

SISTEMA DE PROCESSOS

23/03/2021

M01

CONSULTA DE PROCESSOS VIA SQL/INCRA

10:24:03

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO ()

Numero do SQL\INCRA (3806700494) Tipo (1) = (1-SQL 2-INCRA)

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome ou Razao Social ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA-ME

Nome Fantasia Documento

----- DADOS DO PROCESSO -----

Processo 2017 0120131 0 Assunto/Subassunto 041 - 001

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo do Processo Status - 04 ENCERRADO-DEFERIDO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO

Documento a ser emitido - Numero do Documento Emitido

Encerrado em: 12/01/2018 Reativado em:

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F5 (MAPA2) F6 (NAVEGA) F7 (ANT) F8 (PROX) F12 (CANC)

ADLD9007A CONTINUA...

ENTER

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCAO ()

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20210323

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 12:15:40

Processo (2017 0120131 0) Etiqueta() Capa (/)

LOCALIZACAO

Unidade (ARQUIVO GERAL) Desde(12/01/2018) (60 99 99 999)

(SG/DIVISAO DO ARQUIVO ADMINISTRATIVO)

() ()

Telefone () Ramal () Atendimento das (09:00) as (15:30)

() ()

()

SITUACAO

DESPACHO (91 DEFERIDO) DATA (10/01/2018) DOM ()

DADOS DO PROCESSO

SQL 03806700494

Assunto/Subass (041 - 001) (CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES)

(SISACOE)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD9027A CONSULTAR SITUACAO DO PROCESSO NO SISACOE - <F4> OU <F8>

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M02

CONSULTA DE PROCESSOS

Processo (2017 0120131 0) Etiqueta() Capa (/)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo (AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO)
da ()
Autuacao ()
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (28/07/2017) Na Unidade (SUB-SE/PA/AUT)

PROCESSO ENCERRADO EM (12/01/2018)

Status: 4 - ENCERRADO - DEFERIDO

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social (ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA-ME)
Documento CGC (0513983500014() Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F8 (CONT) F12 (CANC)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M03

CONSULTA DE PROCESSOS

Numero do Numero da Numero
Processo (2017 0120131 0) ETIQUETA () Capa (/)
Nr.SQL/INCRA (3806700494 1) Nr.Requerimento (12) Guia (13059076)

* AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO DOM 23-12-2017

*

*

*

*

F2 (LIMPA)

F3 (VOLTA)

F7 (RETORNA)

F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

ENTER

Matéria DOCREC 333/2011. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=301665>.

MORRO DA ACLIMAÇÃO
Quadra "D"

Base Cartográfica - DIMAP2
Pasta de Loteamento Nº 203

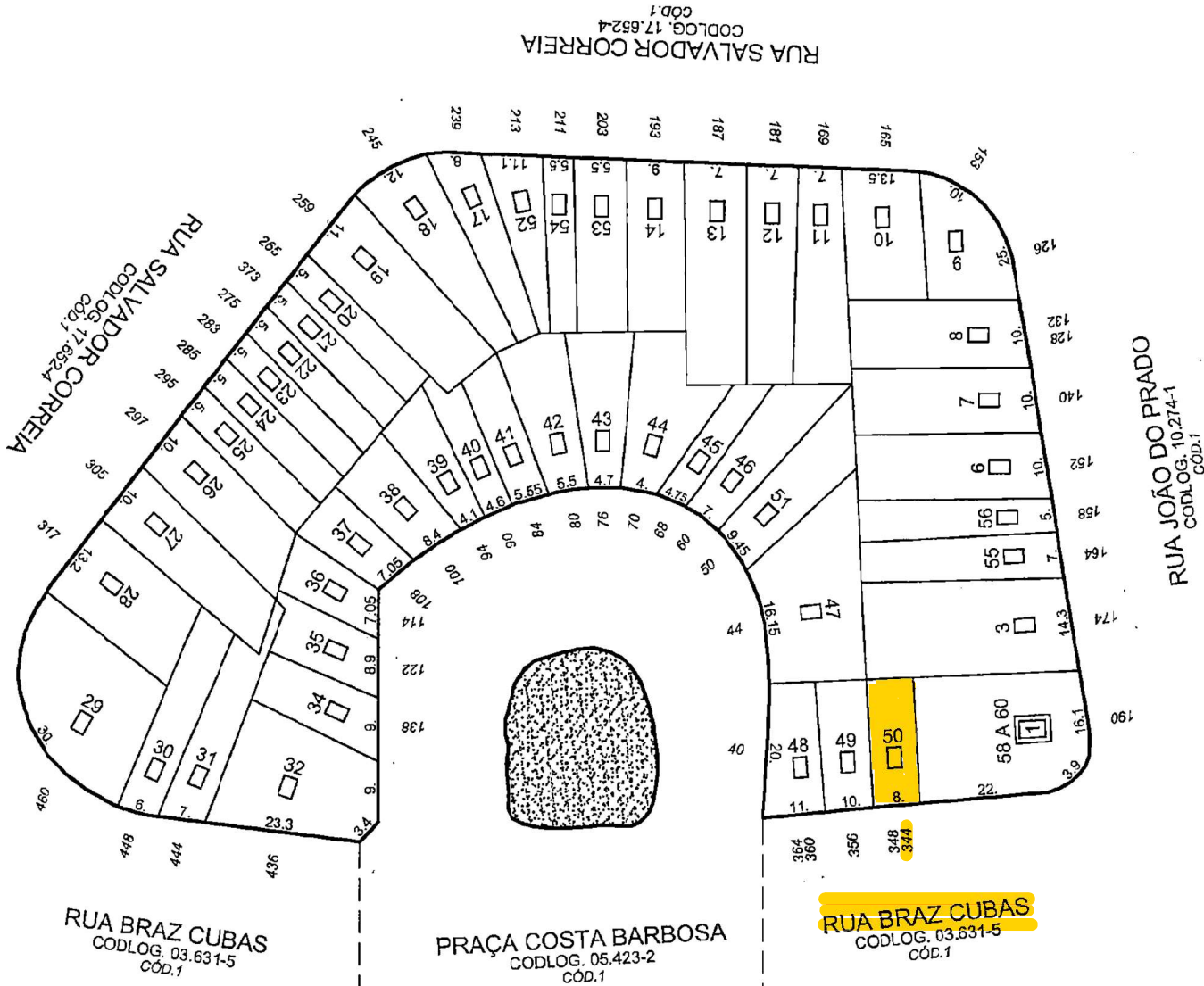
Engl. da QF. 038.110



S 038

Q 067

ATUALIZAÇÕES	
EXPEDIENTE	DATA
PA. 2010-0.038.157-5	26/11/10
REDESENHO	17/08/17



SQ 038.067

ESCALA GRÁFICA (m)

10 20 30 40 50

ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
01-9	60

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel: OTAVIO BENFATTI

Nro do Contribuinte: 038.067.0050-8

Local de Entrega: R BRAZ CUBAS, 00344 - E 348 -

CEP (entrega): 04109-040

Código do Logradouro (entrega): 03631-5

Local do Imóvel: R BRAZ CUBAS, 00344 E 348 -

CEP: 04109-040

Código do Logradouro: 03631-5

Mensagem:

Informação hábil para Comprovação da Situação da Edificação - para fins Internos.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Atualização
01/01/1976	1		1959	1 -REGULAR	*****	8,00	80	160	1,0000	21/07/2012
10/05/2017	12	L. 16.642/17	1959	1 -REGULAR	*****	8,00	80	160	1,0000	03/07/2017

Página: 1

Retornar

Imprimir

Enviar Email CASE/DLE

SEI 6010.2021/0000551-9 / pg. 45

ENTER

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCAO ()

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20210323

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 12:18:28

Processo (1994 0163049 6) Etiqueta(330009069480) Capa (0000000 / 00)

LOCALIZACAO

Unidade (ARQUIVO GERAL) Desde(19/08/1995) (60 99 99 999)

(SG/DIVISAO DO ARQUIVO ADMINISTRATIVO)

() ()

Telefone () Ramal () Atendimento das (09:00) as (15:30)

() ()

()

SITUACAO

DESPACHO (91 DEFERIDO) DATA (06/12/1994) DOM ()

DADOS DO PROCESSO

SQL 03806700508

Assunto/Subass (029 - 001) (ALVARA DE FUNCIONAMENTO)

(VISTORIA)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M02

CONSULTA DE PROCESSOS

Processo (1994 0163049 6) Etiqueta(33000906948() Capa (000000(/ 00)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo ()
da (AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO)
Autuacao ()
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (21/02/1994) Na Unidade (ARQUIVO GERAL)

PROCESSO ENCERRADO EM (06/12/1994)

Status: 4 - ENCERRADO - DEFERIDO

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social (HERMANN FRIOS LATICINIOS E CHOPERIA LTDA)
Documento (99999999999999999999) Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F8 (CONT) F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

ENTER

ADLE0A

SISTEMA DE PROCESSOS

23/03/2021

M01

CONSULTA DE PROCESSOS VIA SQL/INCRA

09:50:11

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO ()

Numero do SQL\INCRA (3806700508) Tipo (1) = (1-SQL 2-INCRA)

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome ou Razao Social BRASIL CHOPP & GRILL LTDA EPP

Nome Fantasia Documento

----- DADOS DO PROCESSO -----

Processo 2007 0358953 5 Assunto/Subassunto 041 - 001

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo do Processo Status - 04 ENCERRADO-DEFERIDO

TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO

Documento a ser emitido - Numero do Documento Emitido

Encerrado em: 19/12/2008 Reativado em:

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F5 (MAPA2) F6 (NAVEGA) F7 (ANT) F8 (PROX) F12 (CANC)

ADLD9007A CONTINUA...

ENTER

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCA0 ()

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20210323

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 12:21:45

Processo (2007 0358953 5) Etiqueta() Capa (/)

----- LOCALIZACAO -----

Unidade (ARQUIVO GERAL) Desde(16/07/2010) (60 99 99 999)

(SG/DIVISAO DO ARQUIVO ADMINISTRATIVO)

() ()

Telefone () Ramal () Atendimento das (09:00) as (15:30)

() ()

()

----- SITUACAO -----

DESPACHO (91 DEFERIDO) DATA (17/12/2008) DOM ()

----- DADOS DO PROCESSO -----

SQL 03806700508

Assunto/Subass (041 - 001) (CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES)

(SISACOE)--

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD9027A CONSULTAR SITUACAO DO PROCESSO NO SISACOE - <F4> OU <F8>

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M02

CONSULTA DE PROCESSOS

Processo (2007 0358953 5) Etiqueta() Capa (/)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo (TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO)
da ()
Autuacao ()
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (22/11/2007) Na Unidade (SUB-SE/PA/AUT)

PROCESSO ENCERRADO EM : 19/12/2008)

Status: 4 - ENCERRADO - DEFERIDO

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social (BRASIL CHOPP & GRILL LTDA EPP)
Documento CGC (07732529000149) Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F8 (CONT) F12 (CANC)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M03

CONSULTA DE PROCESSOS

Numero do Numero da Numero
Processo (2007 0358953 5) ETIQUETA () Capa (/)
Nr.SQL/INCRA (3806700508 1) Nr.Requerimento (4) Guia (8285071)

* TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO DOM 10-07-2008

* AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO DOM 05-11-2008

*

*

*

F2 (LIMPA)

F3 (VOLTA)

F7 (RETORNA)

F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

ENTER

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO

GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar Metadados
Acessar Portal

pradam

R. JOÃO DO PRADO

R. MIN. MORETZSOHN

R. BRAZ CUBAS

Lote

Setor: 034
Quadra: 056
Lote: 0012
Dígito SQL: 1
Condomínio: 00
Tipo quadra: FISCAL
Tipo lote: FISCAL
Área polígono (m2): 153
CodLog: 036315
Nome logradouro: R BRAZ CUBAS
Número porta: 349
Complemento:
Situação: ATIVO
Tipo uso: 40-Loja
Tipo terreno: 3-De duas ou mais frentes
Área terreno (m2): 144
Área construída (m2): 191
Testada para cálculo (m): 12.00
Nome proprietário: ARTEMIA ALVES DE OLIVEIRA

Integração

☐ População
☐ Equipamentos
☐ Transporte
☐ Sistema Viário
☐ Habitação / Edificação
☐ Proteção e Defesa Civil
☐ Infraestrutura Urbana
☐ Verde / Recursos naturais
☐ Licenciamento Ambiental
☐ SABESP
☐ Meio Físico
☐ Rural
☐ Cadastro
☐ Cadastro Fiscal
☐ Setor
☐ Quadra
☒ Lote
☐ Uso Predominante do Solo
Fiscal
☐ Cartórios de Registro de Imóveis
☐ Área Pública
☒ Exibir camadas

Escala: 500 10 m 20 ft

333594, 7391656

SETOR - 34

2ª ZONA

8-755 81-39-8 Cod. Log. 18 39-8

RUA URUBUPUNGA

QUADRA-56

REVISÃO-1953-55-57-62
64-68-70-71-72

1974. Data. 12-2-74.

REVISÃO-1953-55-57-62
64-68-70-71-72

ATU.07 09/11 ROBERTO

ATU.08 24/08 VIC

RUA

BRAZ CUBAS

518900.036315
Cod. 1

273	5	☐	52	5
275	5	☐	2	5
281	6	☐	3	6
283	6	☐	4	6
295	6	☐	5	6
307	6	☐	6	6
311	6	☐	7	6
319	6	☐	8	6
327	5	☐	9	5
335	5.1	☐	10	5.1
343	7.8	☐	11	7.8
349	6	☐	12	6
353	11	☐	13	11
			25	

ATUAL RUA MORETEZ SOHN
RUA MINISTRO MORETZSOHN
Cod. 1

Cod. Log. 14.250-6

RUA AMETISTA

cod. 1 cod. Log. 01.115-0

ÚLT. LOTE
13

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel: ARTEMIA ALVES DE OLIVEIRA

Nro do Contribuinte: 034.056.0012-1

Local de Entrega: R BRAZ CUBAS, 00349 - -

CEP (entrega): 04109-040

Código do Logradouro (entrega): 03631-5

Local do Imóvel: R BRAZ CUBAS, 00349 -

CEP: 04109-040

Código do Logradouro: 03631-5

Mensagem:

Informação hábil para Comprovação da Situação da Edificação - para fins Internos.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
01/01/1976	1		1967	1-REGULAR	*****	12,00	144	141	1,0000	21/08/2012
04/07/1994	98	L 11.522/94	1967	1-REGULAR	*****	12,00	144	141	1,0000	21/08/2012
21/08/2009	11		1978	1-REGULAR	0-200901706678	12,00	144	191	1,0000	21/08/2012

Página: 1

Retornar

Imprimir

Enviar Email CASE/DLE

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO ()

Numero do SQL\INCRA (3405600121) Tipo (1) = (1-SQL 2-INCRA)

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome ou Razao Social KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI ME

Nome Fantasia Documento

----- DADOS DO PROCESSO -----

Processo 2017 0064810 8 Assunto/Subassunto 041 - 001

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo do Processo Status - 04 ENCERRADO-DEFERIDO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Documento a ser emitido - Numero do Documento Emitido

Encerrado em: 09/06/2017 Reativado em:

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F5 (MAPA2) F6 (NAVEGA) F7 (ANT) F8 (PROX) F12 (CANC)

ADLD9007A CONTINUA...

ENTER

CONSULTA

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCAO ()

ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20210323

M01 CONSULTA DE PROCESSOS 12:25:04

Processo (2017 0064810 8) Etiqueta() Capa (/)

LOCALIZACAO

Unidade (ARQUIVO GERAL) Desde(09/06/2017) (60 99 99 999)

(SG/DIVISAO DO ARQUIVO ADMINISTRATIVO)

() ()

Telefone () Ramal () Atendimento das (09:00) as (15:30)

() ()

()

SITUACAO

DESPACHO (91 DEFERIDO) DATA (05/06/2017) DOM ()

DADOS DO PROCESSO

SQL 03405600121

Assunto/Subass (041 - 001) (CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES)

(SISACOE)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD9027A CONSULTAR SITUACAO DO PROCESSO NO SISACOE - <F4> OU <F8>

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M02

CONSULTA DE PROCESSOS

Processo (2017 006481(8) Etiqueta() Capa (/)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo (AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO)
da ()
Autuacao ()
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (17/04/2017) Na Unidade (SUB-SE/PA/AUT)

PROCESSO ENCERRADO EM (09/06/2017)

Status: 4 - ENCERRADO - DEFERIDO

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social (KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI ME)
Documento CGC (18614361000193) Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F8 (CONT) F12 (CANC)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

ENTER

ADLD7A

SISTEMA DE PROCESSOS

M03

CONSULTA DE PROCESSOS

Numero do

Numero da

Numero

Processo (2017 006481(8) ETIQUETA () Capa (/)

Nr.SQL/INCRA (3405600121 1) Nr.Requerimento (8) Guia (12824356)

* AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO DOM 27-05-2017

*

*

*

*

F2 (LIMPA)

F3 (VOLTA)

F7 (RETORNA)

F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

ENTER



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 59

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03405600121

Número

2017/09812-00

Data Publicação

27/05/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI-ME

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço
03631-5	R BRAZ CUBAS

Número

00349

Complemento/Bairro

Sub.Pref.
SE

CEP

04109-040

Zona de Uso**Categoria de Uso**

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SE EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO DE ALIMENTOS OU ASSOCIADO A DIVERSOES.

ESTABELECIMENTO: KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI-ME, C.C.M.: 47971754, C.N.P.J.: 18.614.361/0001-93, ATIVIDADE(S): BAR,LANCHONETE,PASTELARIA,APERITIVOS E PESTISCOS, SUCOS E SIMILARES, AREA OCUPADA: 75,00 M2.

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:

1) NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.050/16, LEI 16.402/16, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16

RESSALVAS:

1) DEVERAO SER CUMPRIDAS AS EXIGENCIAS DA LEI 12.879/1999 QUE DISPOE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA CIDADE DE SAO PAULO

NOTAS:

1) NO CASO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO VINCULADAS EM OUTRO IMOVEL, O COMPROVANTE DA VINCULACAO DEVERA ESTAR DISPONVEL NO IMOVEL, A QUALQUER TEMPO PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO.

2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO REFERE-SE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO SER TAMBEM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

3) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.

4) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP

Requerimento

03405600121-00008

PROCESSO: 0000. 2017/ 0064810-8 EMISSAO: 23/03/2021

Página

1 / 3

Código Verificação:

D452.9F7E.7570.BDEE.F9C0.16D1.E0A3.C774



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 60

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03405600121

Número

2017/09812-00

Data Publicação

27/05/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI-ME

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00349

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

LIBERDADE

SE

04109-040

Zona de Uso**Categoria de Uso**

NR2

Descrição

INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

- 5) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTENÇÃO.
- 6) A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUJEITARÁ O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENÇÃO CONFORME ART. 13 DO DECRETO Nº 49.662 DE 20/06/08 E ART. 4 DA LEI Nº 14.450 DE 22/07/07.
- 7) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
- 8) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM OU A RAZÃO SOCIAL.
- 9) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL PARA O CONTROLE DO FUMO.
- 10) PARÂMETROS DE INCOMODIDADE: PREVISTOS NO ARTIGO 113 E NO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016.
 - EMISSÃO DE RUÍDOS:
 - DIURNO (7:00 AS 19:00) NCA MENOR IGUAL 60 DECÍBEIS
 - NOTURNO (19:00 AS 22:00) NCA MENOR IGUAL 55 DECÍBEIS
 - (22:00 AS 7:00) NCA MENOR IGUAL 50 DECÍBEIS
- 11- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO: PREVISTOS NO ARTIGO 112 E NO QUADRO 4A DA LEI 16.402/2016.
- A- NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO:
 - VAGAS DE AUTOMÓVEIS: 1/75 M2

Requerimento

03405600121-00008

PROCESSO: 0000. 2017/ 0064810-8 EMISSÃO: 23/03/2021

Página

2 / 3

Código Verificação:

D452.9F7E.7570.BDEE.F9C0.16D1.E0A3.C774



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 61

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

03405600121

Número

2017/09812-00

Data Publicação

27/05/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI-ME

Endereço do Imóvel

Codlog | Endereço
03631-5 | R BRAZ CUBAS

Número

00349

Complemento/Bairro

Sub.Pref.
SE

CEP

04109-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

-VAGAS DE BICICLETAS: 1/250 M2
B)VESTIARIO PARA USUARIOS DE BICICLETA: NA
C)ESPACO PARA CARGA E DESCARGA:
-NUMERO DE VAGAS PARA UTILITARIO: 1
-NUMERO DE VAGAS PARA CAMINHAO ATE 4000 M2 DE AREA CONSTRUIDA
COMPUTAVEL: NA
-NUMERO DE VAGAS PARA CAMINHAO ACIMA DE 4000 M2 DE AREA CONS-
TRUIDA COMPUTAVEL: NA
D)AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS: NA
E)LARGURA MINIMA DA VIA: MAIOR OU IGUAL A 8 M
12-OS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORARIOS PARA CAR
GA E DESCARGA, SERAO REGULAMENTADOS PELO ORGAO MUNICIPAL COMPETEN
TE, RESPEITADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI
16.402/2016
13-DEVERAO SER ATENDIDOS TODAS AS CONDICOES DE INSTALACAO E OS PA
METROS DE INCOMODIDADE PREVISTOS NOS ARTIGOS 112 E 113 DA LEI
16.402/2016

OBS.:

- 1) - AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONCEDIDO AO ESTABELECIMENTO
COM O RAMO DE ATIVIDADE DE BAR E LANCHES.
- ATIVIDADE ENQUADRA-SE COMO NR1-2, CONFORME LEI 16.402/16
- AREA TOTAL DA EDIFICACAO: 190,45 M2
- ATIVIDADE COMPLEMENTAR: NAO
- RESPONSAVEL PELO USO: KULTURA KUSTOM BRASIL EIRELI-ME

Requerimento

03405600121-00008

PROCESSO: 0000. 2017/ 0064810-8 EMISSAO: 23/03/2021

Página

3 / 3

Código Verificação:

D452.9F7E.7570.BDEE.F9C0.16D1.E0A3.C774



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 62

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03806700494

Número

2017/25048-00

Data Publicação

23/12/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA ME

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00356

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

LIBERDADE

SE

04109-040

Zona de Uso**Categoria de Uso**

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SE EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO DE ALIMENTOS OU ASSOCIADO A DIVERSOES.

ESTABELECIMENTO: ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA ME, C.C.M.: 31402470, C.N.P.J.: 05.139.835/0001-40, ATIVIDADE(S): BAR,LANCHONETE,PASTELARIA,APERITIVOS E PESTISCOS, SUCOS E SIMILARES, AREA OCUPADA: 150,00 M2.

RESP. TEC. PELA SEGURANCA:
 JULIANA REGINA GARCIA SILVA

162188-2

RESPONSAVEL TECNICO:
 JULIANA REGINA GARCIA SILVA

162188-2

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:

1) NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.050/16, LEI 16.402/16, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16 E DECRETO 57.298/16.

NOTAS:

- 1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO REFERE-SE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO SER TAMBEM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 2) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 3) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM

Requerimento

03806700494-00012

PROCESSO: 0000. 2017/ 0120131-0 EMISSAO: 23/03/2021

Página

1 / 4

Código Verificação:

F406.ADFB.CC42.A326.94C1.89EA.6021.9148



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 63

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03806700494

Número

2017/25048-00

Data Publicação

23/12/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA ME

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00356

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

LIBERDADE

SE

04109-040

Zona de Uso**Categoria de Uso**

NR2

Descrição

QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

- 4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 5) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 6) A VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITARA O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO CONFORME ART. 13 DO DECRETO NO.49.662 DE 20/06/08 E ART. 4 DA LEI NO.14.450 DE 22/07/07.
- 7) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 8) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 9) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTROLE DO FUMO.
- 10) ATENDER A LEI 14.223 DE 26/09/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47.950 DE 05/12/06 QUE DISPOE SOBRE A ORDENACAO DOS ELEMENTOS QUE COMPOE A PAISAGEM URBANA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.
- 11) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

Requerimento

03806700494-00012

PROCESSO: 0000. 2017/ 0120131-0 EMISSAO: 23/03/2021

Página

2 / 4

Código Verificação:

F406.ADFB.CC42.A326.94C1.89EA.6021.9148



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 64

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03806700494

Número

2017/25048-00

Data Publicação

23/12/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA ME

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00356

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

LIBERDADE

SE

04109-040

Zona de Uso**Categoria de Uso**

NR2

Descrição

12) PARAMETROS DE INCOMODIDADE: PREVISTOS NO ARTIGO 113 E NO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016.

- EMISSAO DE RUÍDO:

DAS 7:00 AS 19:00-NCA MENOR IGUAL 60 DECIBEIS

DAS 19:00 AS 22:00-NCA MENOR IGUAL 55 DECIBEIS

DAS 22:00 AS 7:00-NCA MENOR IGUAL 50 DECIBEIS

13-CONDICOES DE INSTALACAO: PREVISTOS NO ARTIGO 112 E NO QUADRO 4A DA LEI 16.402/2016.

A)NUMERO MINIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO:

- VAGAS DE AUTOMOVEIS: 1/75 M2 VAGA POR AREA CONSTRUIDA COMPUTAVEL

- VAGAS DE BICICLETAS: 1/250 M2 VAGA POR AREA CONSTRUIDA COM-

PUTAVEL

B)VESTIARIO PARA USUARIOS DE BICICLETA: NA

-NUMERO DE VAGAS PARA UTILITARIO: 1 VAGA

-NUMERO DE VAGAS PARA CAMINHAO ATE 4000 M2 DE AREA CONSTRUIDA COMPUTAVEL: NA

-NUMERO DE VAGAS PARA CAMINHAO ACIMA DE 4000 M2 DE AREA CONSTRUIDA COMPUTAVEL: NA

D)AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS: NA

E)LARGURA MINIMA DA VIA: MAIOR OU IGUAL A 8 M

14-OS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORARIOS PARA CARGA E DESCARGA, SERAO REGULAMENTADOS PELO ORGAO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016

15-DEVERAO SER ATENDIDOS TODAS AS CONDICOES DE INSTALACAO E OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE PREVISTOS NOS ARTIGOS 112 E 113 DA LEI 16.402/2016

16-DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2015 E LEI MUNICIPAL 16.642/17

17-O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO NOS

Requerimento

03806700494-00012

PROCESSO: 0000. 2017/ 0120131-0 EMISSAO: 23/03/2021

Página

3 / 4

Código Verificação:

F406.ADFB.CC42.A326.94C1.89EA.6021.9148



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 65

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

03806700494

Número

2017/25048-00

Data Publicação

23/12/2017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA ME

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00356

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

LIBERDADE

SE

04109-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

TERMOS DO ART. 127 E 133 DA LEI N 16.402/16, REGULAMENTADA PELO

DECRETO 57.298/16, QUE DISPOE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE BAIXO RISCO

18-O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO EXIME O PROPRIETARIO DA EDIFICACAO DOS PROCEDIMENTOS E PENALIDADES DECORRENTES DA LEGISLACAO EDILICIA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1. DO ART. 133 DA LEI 16.402/2016

OBS.:

1) - AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO CONCEDIDO AO ESTABELECIMENTO CUJO RAMO DE ATIVIDADE DE LANCHONETE, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES - CNAE: 5611-2-03.

- GRUPO DE ATIVIDADE: NR1-2 - COMERCIO DE ALIMENTACAO DE PEQUENO PORTE, COM LOTACAO DE ATÉ 100 (CEM) LUGARES

- SUBCATEGORIA DE USO: NR1 - USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL

- AREA TOTAL DA EDIFICACAO: 150,00 M2

- ATIVIDADE COMPLEMENTAR: NAO

- RESPONSÁVEL PELO USO: ESPETINHOS ACLIMACAO LTDA ME

- LOTACAO: 10 (CEM) PESSOAS

Requerimento

03806700494-00012

PROCESSO: 0000. 2017/ 0120131-0 EMISSAO: 23/03/2021

Página

4 / 4

Código Verificação:

F406.ADFB.CC42.A326.94C1.89EA.6021.9148



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

fls. 66

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03806700508

Número

2008/30040-00

Data Publicação

10/07/2008

Documento

060-0-01 TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

BRASIL CHOPP & GRILL LTDA EPP

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00344

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

ACLIMACAO

SE

04109-040

Zona de Uso**Categoria de Uso****Descrição**

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-SE EXPEDE O PRESENTE TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO, PARA O ESTABELECIMENTO BRASIL CHOPP GRILL LTDA EPP, COM VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA SUA EXPEDICAO, AREA OCUPADA: 205,21 M2, LARGURA DA VIA: 18,00 M, CNPJ DO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO 07.732.529/0001-49.

COM USO: CONFORME.

AMPARO LEGAL:

1) DECRETO 41.532/2001

RESSALVAS:

1) ESTE DOCUMENTO E VALIDO POR 60 (SESENTA) DIAS ATE A SOLICITACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO, E NAO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

NOTAS:

1) POR OCASIAO DO PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- LAUDO TECNICO DE SEGURANCA, COM CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- PLANTA DA EDIFICACAO REPRESENTANDO FIELMENTE O LOCAL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EM 3(TRES) VIAS;
- ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS, BEM COMO AS RESPECTIVAS COPIAS DAS CARTEIRAS DO CREA;
- LICENCA AMBIENTAL QUANDO SE TRATAR DE ATIVIDADE QUE OCASIONE DANO AO MEIO AMBIENTE, ESPECIALMENTE AQUELAS LISTADAS NA RESOLUCAO CONAMA NUMERO 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COMPLEMENTADA POR AQUELAS RELACIONADAS NO ARTIGO 30 DA LEI FEDERAL 10.165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
- QUANDO NAO HOUVER OBRAS APRESENTAR OS SEGUINTE ATESTADOS:

Requerimento

03806700508-004

PROCESSO: 0000. 2007/ 0358953-5 EMISSAO: 23/03/2021

Página

1 / 2

Código Verificação:

8835.909B.25B1.4823.0091.7A09.9A46.DE8A



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

fls. 67

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

03806700508

Número

2008/30040-00

Data Publicação

10/07/2008

Documento

060-0-01 TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

BRASIL CHOPP & GRILL LTDA EPP

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

03631-5

R BRAZ CUBAS

Número

00344

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

ACLIMACAO

SE

04109-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

Descrição

- A) DAS INSTALACOES ELETRICAS, CONFORME NBR 5410/ABNT;
B) DO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS, CONFOR
ME NBR 5419/ABNT;
C) DE FORMACAO DE BRIGADA DE COMBATE A INCENDIOS, CONFORME NBR
14276 E 14277/ABNT;
D) DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL, CONFORME O CASO;
E) DAS INSTALACOES DE GAS, CONFORME O DECRETO 24.714/87;
F) DE CONCLUSAO DE OBRAS;
G) DE ATENDIMENTO A LEI 11.345/93 (ACESSIBILIDADE A PESSOAS POR
TADORAS DE DEFICIENCIA FISICA);
- GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA;
- LAUDO DE MEDICAO SONORA, EM ATENDIMENTO A LEI 11.501/94, E ALTE
RACOES SUBSEQUENTES;
- COMPROVANTE DE ATENDIMENTO AO DECRETO 34.571/94.
2) NESTE MESMO PROCESSO, DEVERA SER SOLICITADO O ALVARA DE FUNCIONA-
MENTO.

OBS:

- 1) TERMO DE CONSULTA CONCEDIDO AO ESTABELECIMENTO CUJO RAMO DE ATIVI
DADE E COM. DE ALIMENTOS OU ASSOCIADO A DIVERSOES.
ZONA DE USO: ZM3A-03 CAT. USO: NR2
DOC. COMPROBATORIO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO: ALVARA DE APRO-
VACAO DOC. ANTIGO 2007/15046-00 - PROC. ANTIGO:2005-0234668-6.

Requerimento

03806700508-004

PROCESSO: 0000. 2007/ 0358953-5 EMISSAO: 23/03/2021

Página

2 / 2

Código Verificação:

8835.909B.25B1.4823.0091.7A09.9A46.DE8A

SEI 6010.2021/0000551-9

Empório do Espeto
Rua Braz Cubas, nº 353
SQL: 034.056.0013-8
CEDI: Regular

Processo 2015-0.289.413-7
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento
Local: Arquivo Geral
Desde: 17/06/2016
Status: INDEFERIDO

Esquina do Espeto
Rua Braz Cubas, 371
SQL: 034.046.0121-1
CEDI: Regular

Processo 2017-0.110.931-6
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento
Local: SUB-SE/CPDU/SUSL
Desde: 09/04/2018
Status: ATIVO

Espetinho Aclimação
Rua Braz Cubas, 356
SQL: 038.067.0049-4
CEDI: Irregular

Processo 2017-0.120.131-0
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco
Local: Arquivo Geral
Desde: 12/01/2018
Status: DEFERIDO

Costelão do Boni
Rua Braz Cubas, 344
SQL: 038.067.0050-8
CEDI: Regular

Processo 1994-0.163.049-6
Assunto: Alvará de Funcionamento
Local: Arquivo Geral
Desde: 19/08/1999
Status: DEFERIDO

Processo 2007-0.358.953-5

Assunto: Termo de Consulta de Funcionamento

Local: Arquivo Geral

Desde: 16/07/2010

Status: DEFERIDO

Rock Wheels Bar

Rua Braz Cubas, 349

SQL: 034.056.0012-1

CEDI: Regular

Processo 2017-0.064.810-8

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

Local: Arquivo Geral

Desde: 09/06/2017

Status: DEFERIDO

Espetaria Braz Cubas

Rua Braz Cubas, nº 429 – Bairro Aclimação

SQL: 034.046.0124-6

CEDI: Regular

Não há processos de Auto de Licença de Funcionamento deferidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 041535980

São Paulo, 25 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 230/2021, solicitando informações a respeito do funcionamento de bares no bairro Aclimação.

CASE/DLE

Sr. Diretor,

DEUSO

Sr. Coordenador,

Tendo em vista o Ofício inicial da Câmara Municipal de São Paulo no doc. 041215335, no qual consta requerimento com uma série de questionamentos a respeito de bares situados no bairro da Aclimação, encaminhamos o presente para que CASE verifique quanto a regularidade dos mesmos. Consta na pesquisa preliminar, que indicamos abaixo, a tela do CEDI de cada um dos contribuintes, sendo prudente confirmar as informações lá contidas.

Por sua vez, DEUSO poderá informar quanto ao zoneamento do local dos bares e os usos permitidos, conforme requerimento do Sr. Vereador.

Os bares citados são:

- Espetaria Braz Cubas, localizada na Rua Braz Cubas, nº 429 - contribuinte 034.046.0124-6 - doc. 041535330;
- Empório do Espeto localizado na Rua Braz Cubas nº 353 - contribuinte 034.056.0013-8 - doc. 041489608;
- Esquina do Espeto, localizado na Rua Bras Cubas nº 371 - contribuinte 034.046.0121-1 - doc. 041489709;
- Espetinho Aclimação localizado na Rua Bras Cubas nº 356 - contribuinte 038.067.0049-4 - doc. 041489790;
- O Costelão do Boni, Rua Bras Cubas nº 344 - contribuinte 038.067.0050-8 - doc. 041489851 e,
- Rock Wheels bar, Rua Bras Cubas nº 349 - contribuinte 034.056.0012-1 - doc. 041490033

Anexamos cópia de alguns Alvarás de Funcionamento encontrados nos docs. 041473478, 041473622 e 041474089 sendo, contudo, a emissão de Alvarás de Funcionamento competência das Subprefeituras, que melhor poderão informar a situação de cada bar. Por fim, em doc. 041535427 consta o relatório indicando a situação de cada contribuinte e os processos a eles relacionados, encontrados em pesquisa pelo Sistema SIMPROC.

Diante do prazo concedido pela Casa Civil/ATL, solicitamos o retorno do presente, devidamente instruído, até 02/04.

Amanda Dallmann Costa
Assessoria de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Dallmann Costa, Assessor(a)**, em 25/03/2021, às 10:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041535980** e o código CRC **1F2181AB**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 041535980

Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=301665>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 041754190

São Paulo, 31 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 230/2021, solicitando informações a respeito do funcionamento de bares no bairro Aclimação.

PREF/CASA CIVIL ATL

Sr. Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao encaminhamento dessa Assessoria em doc. 041218853, a respeito do Requerimento da Câmara Municipal de São Paulo, anexo no doc. 041215335, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 041547600, 041551137 e 041574701, da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO em doc. 041551352 e da Assessoria Técnica no doc. 041752583, acerca da situação de cada um dos imóveis aqui tratados.

Roberto Augusto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2021, às 18:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041754190** e o código CRC **EA6D11D6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 13**

Rua Capitão Macedo, 553, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04021-021

Telefone:

Informação SMSU/SOP/COP-1/ID-13-VM Nº 041685308

São Paulo, 29 de março de 2021.

Ao COP 1,

Senhor Comandante Operacional.

Trata-se o presente sobre denúncia de perturbação de sossego devido a barulho nos estabelecimentos comerciais: “Espetaria Braz Cubas”, localizada na Rua Braz Cubas, nº 429 - Bairro Aclimação, CEP 04109-040; O Empório do Espeto nº 353, A Esquina do Espeto, numeral 371, o Espetinho Aclimação 356; O Costelão do Boni, numeral 344 e Rock Wheels bar, numeral 349, estão incomodando moradores locais, por conta do barulho emitido pelo bar e pelos clientes, descumprindo também o decreto de Combate a Pandemia da Covid-19 e, principalmente, por conta da fumaça da churrasqueira do estabelecimento, além de ameaças veladas.

Informo que em dezembro de 2020 a Espetaria Braz Cubas foi denunciada e verificada pelo efetivo da GCM e não constatou nada descrito nas denúncias feitas à época (**Processo SEI: 6029.2020/0020014-3**). Foi constatada a atividade no local no sistema de entrega e a presença de motoqueiros que fazem entregas pelo sistema de aplicativos. A Subprefeitura Sé foi oficiada sobre as atividades do local e pesquisa sobre a documentação foi realizada e constatada que o estabelecimento está funcionando dentro da lei.

No presente momento a situação se encontra da mesma forma e não foi percebido barulho extremo ou demais fatos que merecessem a atenção sobre aglomeração de pessoas ou desrespeito ao Decreto sobre a Pandemia.

Rondas são realizadas no local devido a Unidades Escolares situadas na Rua Ametista e Pedra Azul, além do Parque Municipal da aclimação que fica próximo. As rondas são divididas em dia e noite e no período de 60 dias perfazem um total mínimo de 240 rondas com baseamentos temporários nas unidades escolares, como por exemplo, a EMEF Brigadeiro Faria Lima, que está situada na Rua Ametista e é polciada com rondas ao menos 4 vezes ao dia, além dos demais próprios próximos.

Não foi registrada nenhuma denúncia feita via nossa Central de Telecomunicações - 153 para os locais descritos acima e não houve solicitação da Subprefeitura Sé para proteção aos agentes em ações fiscalizatórias nos locais. O policiamento preventivo com rondas é efetuado rotineiramente, dentro de nossas atribuições e competências legais, e em caso de intercorrências há a intervenção policial e efetuamos a comunicação aos órgãos competentes.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Macedo de Barros, Comandante Regional**, em 29/03/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 74



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041685308** e o código CRC **9AE7DFFD**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 041685308

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

Informação SMSU/SOP Nº 042771446

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Interessado: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Bar Braz Cubas, localizada na Rua Braz Cubas, nº 429 - Bairro Aclimação, CEP 04109-040, O Empório do Espeto nº 353, A Esquina do Espeto, numeral 371, o Espetinho Aclimação 356, O Costelão do Boni, numeral 344 e Rock Wheels bar, numeral 349, estão incomodando moradores locais, por conta do barulho emitido pelo bar e pelos clientes, descumprindo o decreto de Combate a Pandemia da Covid-19.

À: SMSU.

Senhora Chefe de Gabinete.

Incumbiu-nos o Senhor Comandante Superintendente de Operações, de restituir a V. S^a., o presente esclarecendo que as informações solicitadas nos itens 4 e 7, pelo solicitante conforme acostadas em link inicial: (041215335), às quais referem-se a atuação da Guarda Civil Metropolitana com rondas e policiamento, foram respondidas pela Chefia da ID-13 VM, no link: (041685308).

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Santos Queiroz, GCM - Inspetor Superintendente**, em 20/04/2021, às 15:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042771446** e o código CRC **6F17F049**.

fls. 76

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 042771446



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

Informação SMSU/CG Nº 042775403

São Paulo, 20 de Abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 230/2021, solicitando informações a respeito do funcionamento de bares no bairro Aclimação.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Restituo-lhe com as informações em link 042771446, as quais acolho.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2021, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042775403** e o código CRC **E2A5D961**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 042775403



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

fs. 78

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20180010014855 DATA DE EMISSÃO: 24/10/2018 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R BRAZ CUBAS, 379
 BAIRRO: ACLIMACAO CEP: 04109-040 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
 PREFEITURA REGIONAL: SE ÁREA CONSTRUÍDA: 298,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 114,00 m²
 SQL: 034.046.0121-1 (Principal)
 ZONA(S):
 ZM - ZONA MISTA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 06.979.936/0001-92 REGISTRO: 35120152940 CCM: 3.357.695-5
 RAZÃO SOCIAL: GABRIEL KUNIIHIKO TERANO - EPP

ATIVIDADES

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Versão CNAE: 2.2 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;

ATIVIDADE(S):

Confeitaria, doceria, sorveteria

Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço para "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-1: Comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão;

ATIVIDADE(S):

Confeitaria, doceria, sorveteria

Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço para "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Gabriel Kunihiiko Terano CPF: 021.494.088-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.0.107.719-0

AUTENTICIDADE

CNPJ: 06.979.936/0001-92 NÚMERO DA LICENÇA: 20180010014855 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: zqK14vrJhxwhewBK

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

f.s. 79

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 5611-2/03

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 08/08/2018

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-1: Comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR3-5: Comércio de alimentação de grande porte, com lotação superior a 500 (quinhentos) lugares;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 35 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

f.s. 80

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [034.046.0121-1]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-2

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-1

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

f.s. 81

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizações necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

fs. 82

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro estar ciente de que deverei dispor de Responsável Técnico legalmente habilitado e, quando for o caso, com registro profissional, durante o período de funcionamento do estabelecimento, conforme a Lei Municipal nº 13.725 / 2004. Excetuam-se desta exigência, nos termos do item 16, quanto a Responsabilidade Técnica pela qualidade e segurança do produto (contida e descrita no Anexo da Portaria Municipal nº 2.619/2011) para as Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Sociedades Limitadas - Ltda, optantes pelo Sistema Tributário Simples que não fabriquem, manipulem ou importem produtos incluídos nas seguintes categorias: alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde, alimentos infantis, alimentos para nutrição enteral, novos alimentos e novos ingredientes, substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e/ou de saúde, suplementos vitamínicos ou minerais, aditivos alimentares, adoçantes dietéticos, alimentos para controle de peso, alimentos para dietas com restrição de nutrientes, alimentos para dieta com ingestão controlada de açúcares, alimentos para gestantes e nutrízes, alimentos para idosos, alimentos para atletas e embalagens fabricadas com novas tecnologias.

Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código Sanitário do Município de São Paulo, Lei nº 13.725/2004, e demais legislações sanitárias vigentes aplicáveis ao meu ramo de atividade, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual pretendo instalar a atividade não possui lotação máxima superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, nos termos da legislação edilícia.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

 Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=301665>



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

fs. 83

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20180010019623 DATA DE EMISSÃO: 14/12/2018 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R BRAZ CUBAS, 429
 BAIRRO: ACLIMACAO CEP: 04109-040 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
 PREFEITURA REGIONAL: SE ÁREA CONSTRUÍDA: 665,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 350,00 m²
 SQL: 034.046.0124-6 (Principal)
 ZONA(S):
 ZM - ZONA MISTA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 21.811.470/0001-05 REGISTRO: 35231225465 CCM: 5.168.041-6
 RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE & ESPETINHOS BRAZ CUBAS LTDA -ME

ATIVIDADES

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares Versão CNAE: 2.2 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;

ATIVIDADE(S):

Restaurantes e similares

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-1: Comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão;

ATIVIDADE(S):

Restaurantes e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: GABRIEL SANTANA DE SOUZA CPF: 482.028.648-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.0.124.341-3

AUTENTICIDADE

CNPJ: 21.811.470/0001-05 NÚMERO DA LICENÇA: 20180010019623 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: SqPstjkrMhshMfy9

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

f.s. 84

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 5611-2/01

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 11/12/2018

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-1: Comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR3-5: Comércio de alimentação de grande porte, com lotação superior a 500 (quinhentos) lugares;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 35 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

f.s. 85

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [034.046.0124-6]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-2

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-1

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

f.s. 86

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizações necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

fs. 87

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro estar ciente de que deverei dispor de Responsável Técnico legalmente habilitado e, quando for o caso, com registro profissional, durante o período de funcionamento do estabelecimento, conforme a Lei Municipal nº 13.725 / 2004. Excetuam-se desta exigência, nos termos do item 16, quanto a Responsabilidade Técnica pela qualidade e segurança do produto (contida e descrita no Anexo da Portaria Municipal nº 2.619/2011) para as Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Sociedades Limitadas - Ltda, optantes pelo Sistema Tributário Simples que não fabriquem, manipulem ou importem produtos incluídos nas seguintes categorias: alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde, alimentos infantis, alimentos para nutrição enteral, novos alimentos e novos ingredientes, substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e/ou de saúde, suplementos vitamínicos ou minerais, aditivos alimentares, adoçantes dietéticos, alimentos para controle de peso, alimentos para dietas com restrição de nutrientes, alimentos para dieta com ingestão controlada de açúcares, alimentos para gestantes e nutrízes, alimentos para idosos, alimentos para atletas e embalagens fabricadas com novas tecnologias.

Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código Sanitário do Município de São Paulo, Lei nº 13.725/2004, e demais legislações sanitárias vigentes aplicáveis ao meu ramo de atividade, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual pretendo instalar a atividade não possui lotação máxima superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, nos termos da legislação edilícia.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

 Matéria DOCREC 333/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?ID=301665>

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 20/02/2021	NÚMERO 11-01.020.784-3
POSTURA ATIVIDADE	NÚMERO DO PROCESSO 2021-3.005.323-4	HORÁRIO 22:32

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	034.046.0124-6	INCRA:	
CNPJ:	21.811.470/0001-05	CCM:	
Razão Social:	RESTAURANTE & ESPETINHOS BRAZ CUBAS LTDA - ME		
Nome Fantasia:			
Local:	R BRAZ CUBAS, 429		
Bairro:	ACLIMACAO		
CodLog:		CEP:	04109-040
Referência:			
Evento:	Infração		
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	nR
Enquadramento:	Conforme	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?			
área edificada do estabelecimento : 100 m2			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO							
Bar, restaurante ou similar mantendo atendimento presencial ao público em desconformidade com os HORÁRIOS previstos no artigo 8 da Portaria PREF 696/20 e Decreto Estadual 65.044/20 - Anexo I, b-). Fundamento legal: Decretos Municipais 59.283/20, 59.298/2020 e 59.473/20. Decretos Estaduais 64.881/20, 64.994/20 e alterações.							

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	136			
Combinado	Decreto	59298	23/03/2020	1			
Combinado	Decreto	65044	03/07/2020	1			

AUTO DE INTERDIÇÃO

Com fundamento no Poder de Polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciada na Lei Orgânica do Município de São Paulo, nos art. 1º e art. 6º, §2º, I do Decreto 59.298/20, art. 1º e art. 8º, §único do Decreto 59.473/20, Decreto Municipal 59.283/20, Portaria PREF 696/20, e Decretos Estaduais 64.881/20, 64.994/20 e 65.044/20, lavro o presente Auto de Interdição e determino a paralisação imediata de suas atividades. A desobediência a este auto, com o rompimento do lacre, implicará a cassação do Auto de Licença de Funcionamento, em conformidade com o artigo 7º do Decreto 59.298/2020, comunicação à autoridade policial competente para a instauração de inquérito por crime de desobediência e adoção das medidas judiciais cabíveis. A desinterdição do estabelecimento poderá ser solicitada por e-mail, em acordo com as disposições da Portaria nº 040/SMSUB/2020.

AUTO DE MULTA Nº 11-374.734-9

IMPOSIÇÃO DE MULTA							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	139			
E	Lei	16402	22/03/2016	141		III	
E	Lei	16402	22/03/2016	165			
Combinado	Decreto	59298	23/03/2020	6	2		
E	Decreto	59473	29/05/2020	8	Único		

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 9.648,92	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Atividade com atendimento presencial (duas mesas com clientes na área externa) após o horário permitido.

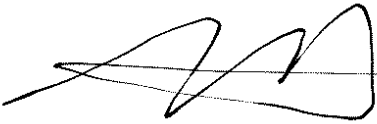
FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional SE, sito a Rua Álvares Pereira, 49, Centro, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Leandro Lovaglio de Jesus
RF: d7261977

Assinatura

INFRATOR
RESTAURANTE & ESPETINHOS BRAZ CUBAS LTDA - ME
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 042537310

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Sr. Coordenador (CPDU)

Em atenção aos questionamentos:

Todos têm alvará de funcionamento? Se sim, por favor juntar os documentos correspondentes.

RESPOSTA : Seguem os alvará apresentados pelos estabelecimentos:

Espetaria Braz Cubas, localizada na Rua Braz Cubas, nº 429 - contribuinte 034.046.0124-6 - doc.042533230

- Esquina do Espeto, localizado na Rua Bras Cubas nº 371 - contribuinte 034.046.0121-1 - doc. 042533198

- Espetinho Aclimação localizado na Rua Bras Cubas nº 356 - contribuinte 038.067.0049-4 - doc. 041473622

- O Costelão do Boni, Rua Bras Cubas nº 344 - contribuinte 038.067.0050-8 - doc. 041474089

- Rock Wheels bar, Rua Bras Cubas nº 349 - contribuinte 034.056.0012-1 - doc. 041473478

Os alvarás estão regulares? RESPOSTA Todas as licenças estão válidas e regulares de acordo com as respectivas atividades

Tem o AVCB do Corpo de Bombeiros? RESPOSTA A fiscalização do AVCB é atribuição dos Bombeiros. O documento é pedido como um dos itens de obtenção do auto de licença de funcionamento. (Decreto 6311/2018 artigo 6º incisos VI e XIV e Decreto 49.969/2008 artigo 26)

O Bar se encontra dentro do Zoneamento correto para praticar sua atividade e ocupar o solo?

RESPOSTA : segundo informação de DEUSO em folha 041551352, a atividade bar é permitida no local.

Ademais, existem protocolos constantes no item 8, do Ofício inicial, copiados a seguir, em que são solicitadas informações sobre a motivação para o arquivamento e se houve ou está havendo omissão por parte de algum servidor?

23260352 2. 23445348 3. 23445399 4. 23449318 5. 23349313 6. 23451290 7. 23476525 8. 23476691 9. 23490184 10. 33965830 11. 23503316 12. 23503539 13. 23505941 14. 23532638 15. 23561085 16. 23561196 17. 23525663 18. 23532438 19. 23553987 20. 23684546 21. 23693961 22. 23694085 23. 23689747 24. 23713063 25. 23713069 26. 23723234 27. 23725163 28. 23725500 29. 23769734 30. 23769753 31. 23786456 32. 23813956 33. 23846794 34. 23876019 35. 23940265 36. 23134773 37. 23147167 38. 23377942 39. 23379917 40. 23525134

41. 23530116 42. 23531850 43. 23554227 44. 23558870 45. 23684583 46. 23693555 47. 23696602 48. 23708019 49. 23708032 50. 23713069 51. 23718461 52. 23723235 53. 23723264 54. 23723277 55. 23724889 56. 23725570 57. 23770197 58. 23775555 59. 23786758 60. 23786839 61. 23807291 62. 23811841 63. 23813916 64. 23814035 65. 23839596 66. 23844667 67. 23876055 68. 23876125 69. 23880150 70. 23940335 71. 23940457 72. 23879485 73. 23940385 74. 23879548 75. 23940385 76. 23879548 77. 23610345.

RESPOPSTA: De todos este protocolos SIGRC, apenas migraram para o Sistema de Gerenciamento de fiscalização (SGF), ou seja, são assuntos de competência da Subprefeitura os seguintes números:

* 23786567

*23708031

*23694151

*23624057

*23611129

*21574978

Estes protocolos são todos relativos ao bar na rua Brás Cubas, 429. O mesmo possui licença de funcionamento válido, porém, foi flagrado desrespeitando o decreto de pandemia no mês de fevereiro de 2021. Foi interditado e multado.042533444.

OBS. Os assuntos EMISSÃO DE FUMAÇA E POLUIÇÃO SONORA, NAO SÃO FISCALIZADOS PELA SUBPREFEITURA.

ATT.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD, Chefe de Unidade Técnica II**, em 16/04/2021, às 10:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042537310** e o código CRC **662FE359**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 042716757

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Sr. Supervisor,

Em vistorias realizadas neste final de semana (sexta-feira à noite e sábado durante o dia) constatamos que as atividades desenvolvidas nos imóveis de números 353 e 371/379 foram encerradas estando as atividades e os respectivos prédios à venda segundo dados obtidos na vizinhança. Não haviam atividades nos imóveis de números 349 e 419/429. Acrescentamos ainda que não constatamos irregularidades nas atividades que estavam sendo desenvolvidas nos imóveis de números 344 e 356 (fornecimento de comida para delivery).

At.,



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lovaglio de Jesus, Agente Vistor(a)**, em 19/04/2021, às 22:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042716757** e o código CRC **D53BCEE0**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 042716757



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Alvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC Nº 043155210

São Paulo, 27 de abril de 2021.

AJ /SÉ

Sr Assessor

Seguem informações da divisão de vistoria em fl 042716757, indicando que não foram identificadas irregularidades nos locais citados

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 27/04/2021, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043155210** e o código CRC **EE9AD44C**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 043155210

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 043267070

São Paulo, 29 de abril de 2021.

SUB-SE/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU após instada verificou todos os imóveis mencionados na exordial, situados na Rua Braz Cubas e não constatou nenhuma irregularidade, conforme doc SEI nº 043155210.

Assim sendo, encaminho o presente para o que couber.

Respeitosamente

Reinaldo de Carvalho Bueno Junior

Assessoria Jurídica/Controle Interno

OAB/SP 405.578



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR**, **Assessor(a) Técnico(a) I**, em 29/04/2021, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043267070** e o código CRC **CEB73FF2**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 043267070



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Chefia de Gabinete

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 043270673

São Paulo, 29 de abril de 2021

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Em face do solicitado, DOC SEI nº 042485854, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização e pela Assessoria Jurídica, ambas desta Subprefeitura, conforme DOC's SEI nºs 042716757 e 043267070.

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES

CHEFE DE GABINETE

SUB-SÉ



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2021, às 19:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043270673** e o código CRC **744F5E72**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000551-9

SEI nº 043270673